

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **EMENDA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/1997

**Inclui o parágrafo 5º no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.**

**REPUBLICAÇÃO**

(Promulgada em 19 de novembro de 1997)

Art. 1º Inclui o § 5º no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

Art. 40.....

“§ 5º O vereador investido no mandato de Presidente da Câmara Municipal, eleito na forma disposta do artigo 45 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, perceberá verba de representação não incluída no limite estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição Federal.”

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicação total por haver constado erro material na numeração da Emenda à Lei Orgânica.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461  
Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461  
Dados: 2024.10.28 11:20:13 -03'00'  
**YCLEYBER TRAJANO DA SILVA**  
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407  
Assinado de forma digital por JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=0941710700141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=JORIAN PEREIRA DOS SANTOS, CN=JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.10.29 10:30:12 -03'00'  
**JORIAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490  
Assinado de forma digital por RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490  
Dados: 2024.10.30 08:47:00 -03'00'  
**RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO**  
1ª Secretária

**JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES**  
2º Secretário